

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 148-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 148-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
ODIR ROHEN		
Endereço:		Fone:
RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 417		(22) 988476333
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
04096	SERVIDOR PÚBLICO	962.435.387-53
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 038/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade para fins de IPTU que fazem entre:		
1. DERANES RANGEL FIGUEIRA e sua esposa MARISA INÁCIO CURTY FIGUEIRA, DEZILDA RANGEL FIGUEIRA, DENILDA RANGEL FIGUEIRA como outorgantes vendedores e ODIR ROHEN como outorgado comprador , conforme doc. fls. 05/V.		
O imóvel está localizado na Rua Estrada Municipal (Lot. Figueira), snº, Bairro Centro, Loteamento figueira, Lote 06 da Quadra A, Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de 200,00m², inscrito no Município sob nº. 00.004.782 , matrícula nº. 001.001.0133.0186.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1199/2019;		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E vistoria		45,43
T.S.E transferência de Nome		106,01
T.S.E averbação Contrato		22,72
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57
Total Geral		181,73
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 11 de julho de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5150A657

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>